



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Lei m.º 48

N.º

ASSUNTO:

PROPOSIÇÃO Nº 42 /76

"Estabelece o Quadro Geral dos Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições"

acordado em 30/11/76 J. Francisco

A Câmara Municipal de Nova Lima decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral dos Funcionários do Município, à partir de 1º de janeiro de 1977, e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS

- Cargos -

ÓRGÃO - I

Classificação

Número de Cargos

Vencimentos Anuais

Cr\$

01 - Câmara Municipal Gabinete e Secretaria da Presidência

01	Oficial Legislativo... B	14 560,00
01	Servente.....	8 710,00
01	Messageiro.....	3 900,00
		<u>27 170,00</u>

ÓRGÃO - II

01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

01	Chefe de Gabinete.....	26 520,00
01	Chefe dos Serv. Administra-	
	tivos.....	26 520,00
01	Advogado.....	26 520,00
01	Oficial Administrativo... F	23 140,00
01	Auxiliar Administrativo... B	14 560,00
01	Auxiliar Administrativo... C	15 990,00
01	Datilógrafo..... B	14 560,00
01	Datilógrafo..... C	15 990,00
01	Servente.....	11 570,00
		<u>175 370,00</u>

02 - Serviço de Fazenda

01	Assessor Financeiro... E	31 850,00
01	Assessor Financeiro... B	24 700,00
02	Assessor Financeiro... B	47 840,00
01	Inspetor Financeiro... C	17 420,00
01	Assessor Financeiro... E	28 990,00
01	Inspetor Financeiro... B	17 420,00
02	Inspetor Financeiro... A	30 550,00
01	Inspetor Financeiro... B	15 990,00
01	Assessor Financeiro... A	23 140,00
02	Assessor Financeiro... A	37 700,00
02	Inspetor Financeiro... C	33 410,00
01	Assessor Financeiro... B	20 200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Nº.

ASSUNTO:

01	03- Serviço de Contabilidade		
01	Técnico de Contabilidade..	D	26 130,00
01	Auxiliar de Contabilidade.	C	17 420,00
01	Auxiliar de Contabilidade.	D	18 850,00
			<u>62 400,00</u>
02	04- Serviço do Patrimônio		
	Administrador	C	37 700,00
			<u>37 700,00</u>
	05- Serv. E.S. e Assist. Social		
01	Professora Primária.....	A	7 800,00
44	Professoras primárias....	E	572 000,00
02	Professoras primárias....	C	16 640,00
02	Professoras primárias....	D	18 200,00
06	Professoras disponíveis..		428,22
03	Serventes.....		28 990,00
01	Auxiliar de biblioteca...		13 000,00
			<u>657 058,22</u>
01	06- Serv. Mun. Estr. de Rodagem		
	Motoristas.....	C	17 420,00
			<u>17 420,00</u>
02	07- Serviço de Obras Públicas		
	Administrador.....	A	31 980,00
01	Administrador.....	B	17 420,00
			<u>49 400,00</u>

Art. 22- Em face do que dispõe o § 32 do artigo 118 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o Quadro do Pessoal aposentado do Município passa a ser o seguinte:

01	<u>Chefe do Serviço de Contabilidade</u>		
	Vencimento.....		20 280,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		
	Adicionais trintenários.....		
01	<u>Chefe do Serviço de Obras</u>		
	Vencimentos.....		17 420,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		
	Adicionais trintenários.....		
01	<u>Chefe do Serviço de Fazenda</u>		
	Vencimento.....		21 710,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		130,00
	Adicionais trintenários.....		
			<u>21 840,00</u>
01	<u>Chefe do Serviço de Calçamento</u>	B	
	Vencimento.....		15 730,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		130,00
	Adicionais trintenários.....		
			<u>15 860,00</u>
01	<u>Inspetor Financeiro</u>	C	
	Vencimento.....		15 600,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		130,00
			<u>15 730,00</u>
01	<u>Inspetor Financeiro</u>	A	
	Vencimento.....		14 560,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Nº.

ASSUNTO:

01	<u>Inspetor Sanitário.....</u>	B	
	Vencimentos.....		17 420,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		
	Adicionais trintenários.....		
01	<u>Administrador..</u>	B	
	Vencimentos.....		18 720,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		130,00
	Adicionais trintenários.....		
			<u>18 850,00</u>
01	<u>Técnico de Contabilidade!!!!</u>	D	
	Vencimentos.....		40 560,00
	Abono familiar.....		
	Quinquênios.....		
	Adicionais trintenários.....		4 160,00
			<u>44 720,00</u>
01	<u>Auxiliar de Contabilidade...</u>	C	
	Vencimentos.....		17 550,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		130,00
	Adicionais trintenários.....		1 820,00
			<u>19 500,00</u>
01	<u>Oficial Administrativo.....</u>	E	
	Vencimentos.....		34 320,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		780,00
	Adicionais trintenários.....		3 510,00
			<u>38 610,00</u>
01	<u>Auxiliar de Contabilidade...</u>	F	
	Vencimentos.....		24 440,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		
	Adicionais trintenários.....		2 470,00
			<u>26 910,00</u>
01	<u>Professora primária</u>	A	
	Vencimentos.....		11 700,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		520,00
	Adicionais trintenários.....		1 170,00
			<u>13 390,00</u>
01	<u>Professora primária.....</u>		
	Vencimentos.....		7 280,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		
	Adicionais trintenários.....		
01	<u>Professora primária</u>		
	Vencimentos.....		10 140,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		
	Adicionais trintenários.....		
01	<u>Professora primária</u>		
	Vencimentos.....		10 530,00
	Quinquênios.....		
	Abono familiar.....		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Nº.

ASSUNTO:

01

Servente

Vencimentos.....	5 850,00
Quinquênios.....	
Abono familiar.....	
Adicionais trintenários.....	

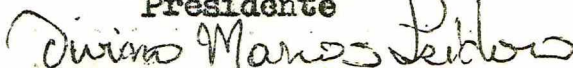
Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1977.

Aprovado em 3ª e final discussão e votação.

À Sanção.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1976.


 MARCOS SANT'ANA MARTINS
 Presidente


 DIVINO MARCOS ISIDORO
 Vice-Presidente


 MARIA ISABEL SILVA
 Secretária.

* mandado etc.